

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE  
MOGI DAS CRUZES

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM  
DE MOGI DAS CRUZES**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2019, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Alex Albert Moraes de Souza, na presidência; Ricardo Soares Seraphim, na vice-presidência; Nicely dos Santos Campolino, na primeira secretaria; Darly Aparecida de Carvalho, na segunda secretaria; Célio de Lima Franco; Francisco Vieira Nascimento Júnior; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; e Liliana Terezinha Gonçalves, bem como o Conselheiro Suplente Márcio Antônio Guilherme Alves. Verificado o quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Alex Albert Moraes de Souza justificou a ausência do Conselheiro Valter Pereira da Silva, na sequência passou-se a deliberação dos documentos constantes na pauta da presente reunião, a saber: leitura da **4ª Reunião Extraordinária**, realizada em 20 de agosto de 2019, a qual lida foi achada em termos e aprovada por unanimidade; **Ofício nº 306/2019**, onde o IPREM encaminha relatórios da folha de pagamento e de pagamento de aposentadorias e pensões referentes ao mês de julho de 2019, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processos nº 700.167/2019**, onde o servidor Davilson Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Agente Vistor, requer aposentadoria por idade e tempo de idade, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e verificada a ausência do termo de ciência de processos de sindicância e disciplinar, não foi aprovado até regularização; **700.175/2019**, onde Gláucio Fazendeiro Marialva requer pensão por morte da segurada Marilene da Cruz Fazendeiro, o qual com base no Parecer Jurídico nº 148/2019 foi indeferido; **700.176/2019**, onde a servidora Cláudia Santana, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, requer

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE  
MOGI DAS CRUZES

aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e verificada a ausência do termo de ciência de processos de sindicância e disciplinar, não foi aprovado até regularização; **700.178/2019**, onde Itamar Antônio Siqueira requer pensão por morte da segurada Vera Lúcia Rosa Miranda (companheira), com fundamento no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido teve o Parecer Jurídico nº 155/19 acolhido pelo indeferimento; **700.179/2019**, onde a servidora Patrícia Martins Vieira, ocupante do cargo de Diretora de Escola, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos e com base no despacho de folhas 50, foi aprovado por unanimidade; **700.180/2019**, onde a servidora Maria Cristina Cotrim, ocupante do cargo de Professora II de Ensino Fundamental, jornada de 40 horas, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.181/2019**, onde a servidora Mariza Aparecida da Cunha Vieira, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 33 horas, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.185/2019**, onde a servidora Eliana Dutra Alberto Motta Ribeiro, ocupante do cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social, requer aposentadoria por invalidez com base no artigo 5º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.188/2019**, onde a servidora Paula Cristina de Souza Francisco, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada 30 horas, requer aposentadoria por invalidez com base no artigo 5º, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e discutido, deliberou-se por pedir maiores esclarecimentos quanto ao relatório médico, mais pormenorizado, devido ao pequeno lapso de tempo entre admissão e os períodos de licença médica e o pedido aposentadoria por invalidez para posterior apreciação; **700.189/2019**, onde a servidora Márcia Cardoso do Nascimento Ferreira, ocupante do cargo de Diretora de Escola,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE  
MOGI DAS CRUZES

jornada integral, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no artigo 81 da Lei complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado nos termos do despacho de folhas 66 e 67; **700.190/2019**, onde o servidor Dirceu Leite de Miranda, ocupante do cargo de agente de serviços externos, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81-A da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.194/2019**, onde Marcos Vinicius Guedes Fernandes requer pensão por falecimento do segurado e pai Nelson Fernandes, com base no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.198/2019**, onde o IPREM através do Ofício nº 310/19 encaminha para conhecimento os documentos e relatórios contábeis referente ao mês de julho de 2019, e após análise verificou-se a ausência dos demonstrativos gráficos dos investimentos, deliberando-se que os mesmos deverão ser juntados para análise completa das informações. Terminada a análise dos papéis constantes da pauta da reunião, passou-se a discutir sobre os seguintes assuntos: indagou-se sobre quem está fazendo a montagem e conferência dos processos de solicitação de aposentadoria, os quais estão sendo assinados pelo Diretor Superintendente; sobre a participação de membros do Conselho no evento em Guarulhos, e indagou-se quais foram os Conselheiros; indagou-se sobre as contribuições previdenciárias dos procuradores do Executivo e se já foram regularizadas, quando e quanto?; sobre a necessidade de já constar no processo, antes de chegar ao Conselho de Administração para análise e homologação dos cálculos, a ciência do segurado da existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar e seus desdobramentos e reflexos sobre o ato de aposentação; indagações estas que serão oficializadas à diretoria do IPREM. Na sequência o Presidente do Conselho de Administração, Alex Albert Moraes de Souza relatou que o Diretor Superintendente, numa conversa (informal) por telefone informou que juntamente com o Glauco, Diretor do SEMAE, foi visitar salas no prédio comercial localizado na Rua Júlio Perotti, ao lado da Associação dos Servidores Públicos Municipais (Av. João XXIII), e manifestou seu interesse para uso como sede do IPREM, ao que declarou que

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

não é do interesse do Conselho Administrativo do IPREM a aquisição de “salas” de um prédio comercial para utilização como sede do Instituto, conforme tem sido debatido e bastante frisado nas reuniões do Conselho de Administração. Foi apresentado pelo Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior, com base em informações colhidas nos últimos congressos, uma proposta de alteração da composição do conselho de administração, a qual foi debatida entre os presentes e acolhida nos seguintes termos: estrutura atual – nove conselheiros, sendo um indicado pelo Chefe do Executivo e outro pelo Legislativo e nove eleitos entre os segurados; estrutura proposta – doze conselheiros, sendo um indicado pelo Executivo, um indicado pelo Legislativo, um indicado/eleito pelas autarquias, quatro eleitos dentre os segurados da Administração (geral), um eleito dentre os segurados da Secretaria de Educação, três eleitos dentre os segurados inativos, um eleito dentre os segurados do Legislativo, sendo que na primeira/próxima eleição (em setembro de 2020) o mandato será de três anos e as demais de quatro em quatro anos, para evitar coincidência com as eleições municipais, proposta esta que será oficiada à Superintendência do IPREM de Mogi das Cruzes para as devidas providências. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Morais de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às doze horas e quarenta minutos e para ficar registrado, eu, Nicely dos Santos Campolino, na primeira secretaria, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.